



3C - CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS
Rua General Belegard, 138, Engenho Novo – Rio de Janeiro



2º TORNEIO ABERTO DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO

DO TORNEIO E OBJETIVO

ART. 1º. O TORNEIO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO SALÃO DE EXPOSIÇÕES DO 3C- CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS, CLUBE PROMOTOR, NO PERÍODO DE 03 A 11 DE MAIO DE 2019, TENDO POR PRINCIPAL OBJETIVO A ESCOLHA DOS MELHORES EXEMPLARES DA CRIAÇÃO DE CANÁRIOS, SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES DA FOB (FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA DO BRASIL) E DA OBJO (ORDEM BRASILEIRA DE JUÍZES DE ORNITOLOGIA).

§ 1º. TODOS OS CRIADORES DE QUAISQUER CLUBES QUE DESEJAREM PARTICIPAR DO TORNEIO DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO PROGRAMA OFICIAL DO CONCURSO – FOB.NET.

ART. 2º. NO TORNEIO HAVERÁ CONCURSO NOS SEGMENTOS ORNITOLÓGICOS CANÁRIOS DE PORTE E CANÁRIOS DE COR.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS PÁSSAROS INSCRITOS NO CONCURSO DE QUARTETO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO INDIVIDUAL E VICE-VERSA.

ART. 3º. OS CANÁRIOS SÓ PODERÃO PARTICIPAR COM O ANEL DO PRÓPRIO CRIADOR E DO ANO DE 2018. A INSCRIÇÃO DOS PÁSSAROS ESTÁ VINCULADA A SIGLA DO CLUBE E NUMERAÇÃO DO CRIADOR.

ART.4º. TRATANDO-SE DE UM TORNEIO ABERTO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CANÁRIOS COM DOIS ANÉIS.

DOS CONCURSOS

- ART. 5º.** PODERÃO PARTICIPAR DOS CONCURSOS, POR CRIADOR, NO MÁXIMO 03 (TRÊS) EXEMPLARES NA CATEGORIA INDIVIDUAL E 01 (UM) QUARTETO POR COR (CANÁRIOS DE COR) OU RAÇA/COR (CANÁRIOS DE PORTE).
- ART. 6º.** OS CANÁRIOS SERÃO CLASSIFICADOS INDIVIDUALMENTE OU EM QUARTETOS ATÉ O 5º LUGAR E TODOS OS CLASSIFICADOS ESTARÃO SUJEITOS À CONFERÊNCIA DA NUMERAÇÃO DA ANILHA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.
- ART. 7º.** HAVERÁ UMA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CRIADORES PELA SOMA DE PONTOS, EM AMBOS OS CONCURSOS (COR E PORTE), APURADA CONFORME OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

INDIVIDUAIS:

Classificação	Pontuação < 90 pontos	Pontuação > = 90 pontos
1º	12	24
2º	8	16
3º	5	10
4º	3	6
5º	2	4

QUARTETOS:

Classificação	Pontuação < 360 pts.	Pontuação > = 360 pts.
1º	18	36
2º	12	24
3º	8	16
4º	5	10
5º	3	6

DA INSCRIÇÃO

- ART. 8º.** AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PELOS CRIADORES PARTICIPANTES ATÉ O DIA 23 DE ABRIL DE 2019, (PRORROGÁVEL DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE INSCRITOS), DIRETAMENTE NO PROGRAMA OFICIAL DO TORNEIO (FOB.NET). SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES DOS PRIMEIROS 1500 (MIL E QUINHENTOS) CANÁRIOS INSCRITOS EM PORTE E DOS PRIMEIROS 1500 (MIL E QUINHENTOS) INSCRITOS EM COR.

ART. 9º. O VALOR DA INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 8,00 (OITO REAIS) POR PÁSSARO, O QUAL DEVERÁ SER PAGO ATÉ A DATA LIMITE DA INSCRIÇÃO, DIRETAMENTE NO CLUBE OU POR DEPÓSITO NO BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 1790, CONTA CORRENTE Nº 14916-0, DE TITULARIDADE DO 3C – CENTRO DE CRIADORES DE CANÁRIOS.
CNPJ: 31.213.705 / 0001-10.

§ 1º. O COMPROVANTE DE DEPÓSITO RELATIVO ÀS INSCRIÇÕES DEVERÁ SER DIGITALIZADO E ENVIADO PARA O E-MAIL centrodecriadoresdecanarios@gmail.com ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2019, DEVENDO SER INFORMADO NA MENSAGEM A QUANTIDADE DE PÁSSAROS, O CRIADOR E O CLUBE A QUE O MESMO ESTÁ VINCULADO.

§ 2º. O NÃO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DAS MESMAS.

DA ENTREGA DOS PÁSSAROS

ART. 10º. OS CRIADORES PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR SEUS PÁSSAROS INSCRITOS À COMISSÃO ORGANIZADORA, NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO TORNEIO – ABERTO DO RIO DE JANEIRO, LOCALIZADO NA RUA GENERAL BELEGARDE, 138 – ENGENHO NOVO – RIO DE JANEIRO – RJ, NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 16h, NAS DATAS PREVISTAS NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DO 3C.

§ 1º. A ORDEM DE RECEPÇÃO SERÁ A DE CHEGADA DAS AVES AO LOCAL DO EVENTO, SENDO VEDADO A QUALQUER CRIADOR ENTRAR NO RECINTO DA EXPOSIÇÃO SEM A AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

§ 2º. CABERÁ AO 3C, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, CONFERIR AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NO ATO DA ENTREGA DOS PÁSSAROS, TENDO PLENOS PODERES PARA IMPEDIR A PARTICIPAÇÃO DE CANÁRIOS QUE NÃO ESTEJAM EM PERFEITO ESTADO DE SAÚDE OU QUE APRESENTEM DEFEITO FÍSICO, DESCLASSIFICATÓRIO, EVIDENTE.

§ 3º. O 3C ZELARÁ PELOS PÁSSAROS EXPOSTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO, NO ENTANTO, PELA MORTE, FURTO, FUGA OU DEMAIS SINISTROS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O EVENTO, DEVENDO ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR TAIS OCORRÊNCIAS.

DO JULGAMENTO

ART. 11. O JULGAMENTO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA OBJO EM VIGÊNCIA POR OCASIÃO DO TORNEIO.

ART. 12. OS JUÍZES DO TORNEIO SERÃO DESIGNADOS PELA OBJO.

ART. 13. O JULGAMENTO DOS CANÁRIO, EM CADA SEGMENTO (PORTE E COR), SERÃO NAS DATAS PREVISTAS NA PROGRAMAÇÃO DE 2019. TERMINANDO COM A ESCOLHA DO *BEST IN SHOW INDIVIDUAL E QUARTETO*.

§ 1º. O JULGAMENTO PODERÁ SER ASSISTIDO PELOS EXPOSITORES, NÃO SENDO PERMITIDO, NO ENTANTO, CONTESTAR OU INTERPELAR OS JUÍZES OU O CLUBE PROMOTOR, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA FOB E DA OBJO.

§ 2º. PODERÁ SER UTILIZADO EQUIPAMENTO PARA DETECTAR POSSÍVEIS FRAUDES NOS PÁSSAROS CLASSIFICADOS, BEM COMO TESTES LABORATORIAIS REALIZADOS POR PESSOAL ESPECIALIZADO.

DA PREMIAÇÃO

ART. 14. PREMIAR-SE-ÃO OS CRIADORES CAMPEÕES NA CLASSIFICAÇÃO GERAL NOS SEGMENTOS CANÁRIOS DE COR E CANÁRIOS DE PORTE COM TROFÉUS.

ART. 15. SERÃO, AINDA, PREMIADOS OS CRIADORES CAMPEÕES DE SÉRIE E DE RAÇA (NOS SEGMENTOS CANÁRIOS DE COR E DE PORTE, RESPECTIVAMENTE) DE ACORDO COM A NOMENCLATURA DE CADA SEGMENTO, SOMANDO-SE, PARA ESSE FIM, A PONTUAÇÃO OBTIDA NOS CONCURSOS INDIVIDUAIS E QUARTETOS, QUE RECEBERÃO UM ÚNICO TROFÉU POR SER CAMPEÃO DE SÉRIE.

PARAGRAFO ÚNICO: PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO POR SÉRIE, SÓ PODERÃO PARTICIPAR OS EXPOSITORES QUE APRESENTAREM NO MÍNIMO A METADE DAS CORES DA SÉRIE.

ART. 16. EM CASO DE EMPATE, SERÁ FAVORECIDO O CRIADOR QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CAMPEÕES; PERMANECENDO O EMPATE, O QUE OBTIVER MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR; PERSISTINDO O EMPATE, O QUE OBTIVER O MAIOR NÚMERO DE CANÁRIOS CLASSIFICADOS EM 2º LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

ART. 17. HAVERÁ PREMIAÇÃO COM O TROFEU *EFICIÊNCIA* PARA OS SEGMENTOS DO TORNEIO COR E PORTE), AO CRIADOR QUE OBTIVER O MELHOR ÍNDICE TÉCNICO RESULTANTE DA DIVISÃO ENTRE O TOTAL DE PONTOS OBTIDOS E O NÚMERO DE CANÁRIOS INSCRITOS.

§ 1º. ESTARÃO HABILITADOS A ESTE CONCURSO TODOS OS CRIADORES QUE INSCREVEREM E TIVEREM SIDO JULGADOS, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) PÁSSAROS, NOS RESPECTIVOS SEGMENTOS.

§ 2º. CADA QUARTETO INSCRITO CONTARÁ COMO UM ÚNICO PÁSSARO, APENAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA.

§ 3º. EM CASO DE EMPATE, FARÁ JUS A ESTA PREMIAÇÃO O CRIADOR QUE CONCORRER COM O MAIOR NÚMERO DE PÁSSAROS INSCRITOS, NOS RESPECTIVOS SEGMENTOS; PERSISTINDO O EMPATE, APLICAR-SE-Á O CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ART. 16 DESTE REGULAMENTO.

ART. 18. RECEBERÃO TROFÉUS “BEST IN SHOW” AQUELES QUE OS JUIZES ESCOLHEREM COMO MELHOR DENTRE OS MELHORES DOS CANÁRIOS INDIVIDUAIS DE 90 OU MAIS PONTOS E DOS QUARTETOS DE 360 OU MAIS PONTOS, A SABER:

- I. O CANÁRIO DE COR “BEST IN SHOW” -- O MELHOR PÁSSARO DO CONCURSO INDIVIDUAL DE CANÁRIOS DE COR COM OU SEM FATOR.
- II. O QUARTETO DE COR “BEST IN SHOW” -- O MELHOR QUARTETO DE CANÁRIOS DE COR COM OU SEM FATOR.
- III. O CANÁRIO DE PORTE “BEST IN SHOW” -- O MELHOR PÁSSARO DO CONCURSO INDIVIDUAL DE CANÁRIOS DE PORTE.
- IV. O QUARTETO DE PORTE “BEST IN SHOW” -- O MELHOR QUARTETO DO CONCURSO DE CANÁRIOS DE PORTE.

ART. 19. AS ENTREGAS DAS PREMIAÇÕES OCORRERÃO NO DIA DA INAUGURAÇÃO APÓS AS 14h NO MESMO LOCAL DO EVENTO.

PRAGRAFO ÚNICO: EXTINGUIR-SE-Á O DIREITO AOS PRÊMIOS QUANDO NÃO RECEBIDOS NO DIA DE ENTREGA E NÃO RECLAMADOS DENTRO DE 30 DIAS.

DA EXPOSIÇÃO

ART. 20. A ABERTURA AO PÚBLICO OCORERÁ NA DATA PREVISTA NA PROGRAMAÇÃO DE 2019.

ART.21. O CLUBE RECOLHERÁ UMA COMISSÃO DE 23% SOBRE O PREÇO DE VENDA DOS CANÁRIOS VENDIDOS.

DA RETIRADA DOS PÁSSAROS

ART. 22. OS PÁSSAROS PARTICIPANTES DO TORNEIO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL DO EVENTO PELO EXPOSITOR OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NA DATA PREVISTA NA PROGRAMAÇÃO DE 2019, A PARTIR DAS 10h, PARA CRIADORES DE FORA DO RIO E DAS 14h PARA CRIADORES DO RIO DE JANEIRO, SOB A SUPERVISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

§ 1º. OS PÁSSAROS À VENDA (COM PREÇO) DEVERÃO SER RETIRADOS ATÉ 06/06/2019 DE 12h ÀS 17h, OU ANTES DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DE GAIOLAS.

§ 2º. OS PÁSSAROS SEM PREÇO QUE NÃO FOREM RETIRADOS NOS PRAZOS PAGARÃO UMA TAXA DE R\$8,00 POR MÊS, A TÍTULO DE HOSPEDAGEM E, NÃO SENDO RETIRADOS ATÉ O FIM DO ANO, SERÃO CONSIDERADOS COMO DOADOS AO CENTRO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 23. A INFRAÇÃO DE QUAISQUER DISPOSITIVOS DO PRESENTE REGULAMENTO, BEM COMO TODOS E QUAISQUER ATOS QUE VISEM LUDIBRIAR A BOA FÉ DO(S) JUIZ(ES) NO JULGAMENTO, SERÁ PASSÍVEL DE PUNIÇÃO.

§ 1º. OS EXPOSITORES QUE FIZEREM USO EXTERNO DE CORANTES ARTIFICIAIS NOS PÁSSAROS EXPOSTOS OU OUTRAS FRAUDES DEVIDAMENTE COMPROVADAS SERÃO PUNIDOS COM ELIMINAÇÃO DE TODOS OS SEUS EXEMPLARES EXPOSTOS.

§ 2º. OS EXPOSITORES QUE SE DIRIGIREM OFENSIVAMENTE AO(S) JUIZ (ES) OU DIRIGENTES DO 3C, DISCORDANDO DE JULGAMENTOS OU ATOS LESIVOS A ESSES, TAMBÉM SERÃO PASSÍVEIS DA PUNIÇÃO PREVISTA NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º. CABERÁ AO 3C RECEBER DENÚNCIAS, POR ESCRITO, DE IRREGULARIDADES PREVISTAS E NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO, BEM COMO JULGAR OS RECURSOS IMPETRADOS E FIXAR PUNIÇÕES.

ART. 24. QUAISQUER DANOS CAUSADOS NO LOCAL DO TORNEIO POR EXPOSITOR, CONVIDADO, DEPENDENTE OU FUNCIONÁRIO SEU, SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CRIADOR.

ART. 25. OS CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO ANALISADOS E RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, BASEANDO-SE SEMPRE NO REGULAMENTO DA FOB E DA OBJO VIGENTES.

ART. 26. AO INSCREVER PÁSSAROS PARA O 2º TORNEIO ABERTO DO RIO DE JANEIRO, OS CRIADORES ACEITAM AUTOMATICAMENTE E INTEGRALMENTE AS NORMAS CONTIDAS NESSE REGULAMENTO.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2019.

Wilson Larocca
Presidente do 3C